

Processo Administrativo n. 4056/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, CNPJ n. 01.924.273.0001/95.

Objeto: Realização de eventos ciclísticos nas modalidades Mountain Bike e Speed; e corrida de rua 5 km no município de Nova Andradina - MS.

Valor do fomento: R\$ 167.313,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: até 31 de agosto de 2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 4056/2024 para celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, com fulcro nos artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público uma vez que exsurge da proposta e das características da proponente a singularidade do objeto da parceria – que é fator preponderante para inexigibilidade do chamamento público. No caso da instrumentalização da parceria visando a execução do projeto intitulado: realização de eventos ciclísticos nas modalidades Mountain Bike e Speed; e corrida de rua 5 km no município de Nova Andradina – MS realizado pela Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, entendo que o objeto é plenamente caracterizado como singular, havendo características peculiares em relação ao local que será executado, bem como em razão da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo ser a única reconhecida pela CBC – Confederação Brasileira de Ciclismo e responsável por promover o Ciclismo no estado do Mato Grosso do Sul, o que demonstra a inexigibilidade de chamamento para a parceria pretendida. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 18 de abril de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.